

RESUMO
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

CARTÓRIO ELEITORAL CAMPOS BELOS

Valor anual dos serviços ordinários	R\$ 90.205,70
Valor anual dos serviços adicionais	R\$ 3.669,34
Valor anual dos serviços de jardinagem	R\$ 23.282,40
VALOR GLOBAL DO ITEM (para 36 meses de vigência contratual)	R\$ 351.472,31

FÓRUM ELEITORAL DE ITUMBIARA

Valor anual dos serviços ordinários	R\$ 105.904,09
Valor anual dos serviços adicionais	R\$ 3.735,25
Valor anual dos serviços de jardinagem	R\$ 21.581,61
VALOR GLOBAL DO ITEM (para 36 meses de vigência contratual)	R\$ 393.662,84

CARTÓRIO ELEITORAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

Valor anual dos serviços ordinários	R\$ 96.339,39
Valor anual dos serviços adicionais	R\$ 3.776,07
Valor anual dos serviços de jardinagem	R\$ 20.774,05
VALOR GLOBAL DO ITEM (para 36 meses de vigência contratual)	R\$ 362.668,52

CARTÓRIO ELEITORAL DE PIRACANJUBA

Valor anual dos serviços ordinários	R\$ 90.719,78
Valor anual dos serviços adicionais	R\$ 3.690,92
Valor anual dos serviços de jardinagem	R\$ 10.141,32
VALOR GLOBAL DO ITEM (para 36 meses de vigência contratual)	R\$ 313.656,04

CARTÓRIO ELEITORAL DE QUIRINÓPOLIS

Valor anual dos serviços ordinários	R\$ 92.835,74
Valor anual dos serviços adicionais	R\$ 3.776,07
Valor anual dos serviços de jardinagem	R\$ 16.491,92
VALOR GLOBAL DO ITEM (para 36 meses de vigência contratual)	R\$ 339.311,17

CARTÓRIO ELEITORAL DE SÃO DOMINGOS

Valor anual dos serviços ordinários	R\$ 93.082,83
Valor anual dos serviços adicionais	R\$ 3.648,15
Valor anual dos serviços de jardinagem	R\$ 25.950,98
VALOR GLOBAL DO ITEM (para 36 meses de vigência contratual)	R\$ 368.045,88

CARTÓRIO ELEITORAL DE JATAÍ

Valor anual dos serviços ordinários	R\$ 107.994,97
Valor anual dos serviços adicionais	R\$ 3.797,00
VALOR GLOBAL DO ITEM (para 36 meses de vigência contratual)	R\$ 335.375,91

VALOR GLOBAL DO GRUPO (para 36 meses de vigência contratual) **R\$ 2.464.192,65**



DESPACHO - AAREQ

SEI nº 25.0.000009722-8

Assunto: Contratação de Serviços

Trata-se procedimento instaurado com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de apoio a copa, limpeza, higienização, asseio, conservação predial e serviços gerais, mediante alocação de postos de trabalho, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, bem como de serviços continuados de jardinagem (manutenção de áreas verdes), com fornecimento de materiais, insumos e mudas vegetais e gramíneas, conforme condições e especificações descritas no [Termo de Referência](#).

Anexados os artefatos de planejamento da contratação, além do formulário estabelecido pela [Formulário Selo Verde](#), os autos seguiram a Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações para avaliação da conformidade do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, na qualidade de integrante administrativo de contratações de serviços com mão de obra dedicada, bem como para elaboração de planilha de custos e formação de preços.

Dessarte, foi realizada a avaliação formal daqueles artefatos, consoante [Lista de Verificações - TR/ETP](#) e [Termo de Avaliação - TR/ETP](#), concluindo-se pela regularidades desses. Foram elaboradas [planilhas de custos e formação de preços](#) de acordo com modelo constante da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, mas devidamente adaptadas às especificidades dos serviços contratados por esta Corte, mediante as quais foi definido como valor global estimado para a contratação o montante de **R\$ 2.464.192,65 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), para 36 (trinta e seis) meses de vigência contratual.**

Por oportuno, necessário registrar que o valor estimado para os serviços de jardinagem, consoante [Mapa Comparativo de Preços - serviços de jardinagem](#), foi obtido a partir de preços de contratos similares firmados por esta Corte, sendo que, em busca por outros preços, não foram identificadas contratações que se assemelhassem à pretendida por esta

Corte, tanto em razão das dimensões diferenciadas, quanto pelas especificidades dos serviços em si.

Considerando que o objeto que se pretende contratar caracteriza serviços comuns, e tendo em vista que o valor estimativo da contratação supera os limites determinados no art. 75 da Lei 14.133/2021, tem-se que para sua implementação é necessária a realização de prélio licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 6º, inc. XLI c/c art. 17, § 2º, todos da Lei da citada, pelo que, anexamos [Minuta de Edital de Pregão](#).

Ressalte-se que a Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade atestou a [disponibilidade orçamentária e financeira](#) para acobertamento da despesa.

Os autos se encontram instruídos com minuta do necessário [termo de contrato](#).

Destaque-se que o termo de referência anexado à minuta de edital foi alterado nos seguintes termos:

1. Foram retiradas da tabela 01 as coluna de quantidade e de valor, de modo a não causar confusão aos licitantes;
2. Foi retirada a letra "h" do item 8.2, uma vez que não correspondia à fórmula de cálculo utilizada para a definição dos valores de serviços adicionais;
3. Foi retirado o anexo de vistoria, porquanto já constava do anexo X da minuta de edital.

PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES

Assistente de Apoio ao Requisitante

De acordo.

À Coordenadoria de Bens e Aquisições para apreciação.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES

Assessora de Apoio Administrativo às Contratações

Diante de todo o exposto, considerando a regular instrução do feito, encaminho os autos à Secretaria de Administração e Orçamento para deliberação.

LUCIANA MAMEDE DA SILVA

Coordenadora de Bens e Aquisições

De acordo com a manifestação da Coordenadoria de Bens e Aquisições.

Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria-Geral para conhecimento e análise jurídica da contratação, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, oportunidade em que me manifesto favoravelmente à realização de prélio licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos do citado ordenamento jurídico.

Ademais, consigno que o procedimento em apreço encontra-se devidamente instruído com a minuta de edital e seus anexos.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

HUMBERTO VILANI

Secretário de Administração e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, ASSESSOR(A)**, em 12/09/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 12/09/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MAMEDE DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 15/09/2025, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO VILANI, SECRETÁRIO(A)**,
em 15/09/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1203912** e o código CRC **7BDC1FA1**.

25.0.000009722-8

1203912v5

